



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 662022
(relativo ao Processo 13162022)
Código de validação: B8CAD7E02A

Processo Administrativo: Nº 1316/2022

Documento de Origem: MEMORANDO Nº 04-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - NATAR

Interessado: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (TRENA ELETRÔNICA A LASER, TRENA METÉLICA, TRENA DE FIBRA DE VIDRO, ALICATE AMPERÍMETRO, PAQUÍMETRO, PACÔMETRO, FISSURÔMETRO E ESCADA)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao DESPACHO-SAF - 942022, verificamos que se trata de manifestação acerca do Processo Administrativo nº 1316/2022, instaurado a partir do MEMORANDO Nº 04-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - NATAR e complementado pelo MEMORANDO Nº 09-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - NATAR-TIMON, os quais requerem autorização para realização de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Decreto Federal nº 10.922/2021 de 30 de dezembro de 2021, que atualizou os valores estabelecidos na Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, para aquisição, mediante dispensa de licitação, de trena eletrônica a laser, trena metálica, trena de fibra de vidro, alicate amperímetro, paquímetro, pacômetro, fissurômetro e escada, no valor total de R\$ 8.187,45 (oito mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Termo de Referência (MEMORANDO Nº 09-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - NATAR-TIMON).

Foram considerados os seguintes documentos: MEMORANDO Nº 04-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - NATAR; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DISPENSA ELETRONICA - NATAR - TIMON; CHECKLIST - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRONICA - NATAR-TIMON; RELATORIO_COTACAO_NATAR; SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS NATAR - TIMO; SOLICITAÇÃO ESCADA; DESPACHO-DG - 1352022; DESPACHO-SAF - 942022; DESPACHO-COF - 632022; MEMORANDO Nº 09-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - NATAR-TIMON; CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRONICA - NATAR; MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2022); TABELA 1 - CONTROLE DE DISPENSA - MATERIAIS DE AFERIÇÃO; TABELA 2 - CONTROLE DE DISPENSA - UTENS. DOMÉSTICOS; PARECER-CPL - 102022.

Considerando tratar-se de dispensa eletrônica de licitação, balizamos nossa análise **pela Lei nº 14.133/2021**, de 01 de abril de 2021 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**, de 08 de julho de 2021 (*Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*), pelo **Ato Regulamentar nº 47/2021**, de 23 de novembro de 2021 (*Disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão*) e pelo **Decreto Federal nº 10.922/2021**, de 30 de dezembro de 2021 (*Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos*).

A **Unidade Gestora** elencou as justificativas, no Item 2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO, do novo Termo de Referência (MEMORANDO Nº 09-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

DE LICITAÇÃO - NATAR-TIMON), para a presente solicitação, a saber:

“2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. Informamos que com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema Banco de Preços ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.2. A presente contratação justifica-se conforme solicitação dos Processos Administrativos nº 10913/2021 (escada), 9332/2020 e 2901/2020 (Trena eletrônica a laser, trena metálica, trena de fibra de vidro, alicate amperímetro, paquímetro, pacômetro e fissurômetro), solicitados pela Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timone NATAR/TIMON, respectivamente.

2.3. Informamos também, que encaminhamos o PA 9332/2020 para a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura para manifestação da necessidade de aquisição de equipamentos.

2.4. justifica-se, também a necessidade dos materiais aos trabalhos do NATAR/IMPERATRIZ e da COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA, para as Seções de Fiscalização, Projeto, Perícia e Manutenção, equipamentos específicos para as unidades solicitantes.

2.5. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.”

A Coordenadoria de Orçamento e Finança, através do DESPACHO-COF - 632022, classificou a despesa na natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas, e informou que:

“A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 21.519.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149.”

Cabe ressaltar que a Comissão Permanente de Licitação juntou **02 (duas) TABELAS DE CONTROLE DE DISPENSAS – Exercício 2022:** TABELA 1 - CONTROLE DE DISPENSA - MATERIAIS DE AFERIÇÃO e TABELA 2 - CONTROLE DE DISPENSA - UTENS. DOMÉSTICOS, para a observância dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133,

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

no Decreto Federal nº 10.922/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Quando ao **amparo legal da contratação**, a Comissão Permanente de Licitação, via PARECER-CPL - 102022, informou e justificou o seguinte:

“CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, e regulamentado internamente pelo Ato nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

(...)

Verifica-se, portanto, que o valor médio global estimado para esta contratação, informado no Termo de Referência, de R\$ 8.187,45 (oito mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 10.922/2021.

(...)

*Por fim, seguem acostadas aos autos, duas Tabelas de Controle de Dispensas – 2022, uma composta de Material Permanente - **Trena eletrônica a laser, trena metálica, trena de fibra de vidro, alicate amperímetro, paquímetro, pacômetro e fissurômetro**, e outra composta de Material Permanente - Escada, onde foram feitos os registros dessas expectativas de realização de despesas, ao tempo em que se informa não haver sido realizada nenhuma outra despesa, neste exercício, para os subitens específicos das respectivas Naturezas de Despesas (Portaria nº. 448/2002 – STN).”*

Vale ressaltar que a unidade solicitante (CAD), por meio do MEMORANDO Nº 09-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - NATAR-TIMON, esclareceu como foi feita a pesquisa para balizar os preços da referida dispensa eletrônica de licitação, a saber:

“Esclarecemos que com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema Banco de Preços ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.”

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**.

SUGERIMOS o encaminhamento dos autos para a Assessoria Jurídica a fim de que seja apreciado o mérito quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

assinado eletronicamente em 08/02/2022 às 11:35 hrs ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 09/02/2022 às 10:31 hrs ()*

SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **09 de Fevereiro de 2022 às 10:31 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-662022, Código de Validação: B8CAD7E02A.**